



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Gabinete do Prefeito

Processo SEI nº 26.0.000018330-9

### 2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Elen Maisa Alves da Silva

Matrícula: 100631

Nome: Dário Augusto Fredianelli

Matrícula: 123447

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*:

3.1. Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com cobertura total de peças de 01 (um) elevador hidráulico tipo plataforma elevatória semi-cabinada para pessoas com mobilidade reduzida preservando a segurança e promovendo a acessibilidade ao prédio sede do Gabinete do Prefeito.

3.2. Conservar e manter, de forma preventiva e corretiva, o elevador hidráulico tipo plataforma elevatória semi-cabinada para pessoas com mobilidade reduzida, preservando a segurança e promovendo a acessibilidade ao prédio sede do Gabinete do Prefeito (localizado na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas/RS), substituir peças danificadas, manter o equipamento existente dentro dos critérios de acessibilidade, conforme, normas e legislação vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

3.3. Promover a recuperação e retomada de funcionamento da plataforma elevatória

3.4. O atendimento da demanda identificada se faz necessário para garantir a segurança dos passageiros, prolongar a vida útil do equipamento de transporte e atender ao Art. 213 da Lei Municipal Complementar 5/2016 que prevê:

*Art. 213. Nos elevadores das edificações deverá o funcionamento ter a assistência de técnico legalmente habilitado.*

3.5. A Prefeitura Municipal de Canoas – RS não dispõe de pessoal habilitado ou profissional de apoio especializado em engenharia mecânica com habilitação para manutenção de elevadores garantindo a conservação do equipamento com segurança, sendo portanto, inviável o atendimento com a equipe própria de forma direta.

3.6. Por tratar-se de uma contratação de serviço de engenharia mecânica, se faz necessária habilitação na área mecânica para exercer a fiscalização técnica, em atendimento ao Decreto Municipal nº 196/2018 que dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

4.1 Com base na Decisão Normativa nº 36 de 31/07/1991 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a presente contratação deve ser supervisionada por profissional autônomo ou empresa habilitado e registrados no CREA, de forma que a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;
- b) Indicação do Responsável Técnico, engenheiro mecânico, com a devida anotação de responsabilidade técnica - ART em serviços de manutenção de elevadores.



2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

c) Declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa de que na execução dos serviços objeto deste Estudo obedecerá às Normas Técnicas da ABNT compatíveis com o serviço, as orientações do fabricante do equipamento e legislações pertinentes e aplicáveis.

d) A empresa prestadora de serviços deverá realizar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo aos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do elevador hidráulico tipo plataforma elevatória semi-cabinada para pessoas com mobilidade reduzida, preservando a segurança e promovendo a acessibilidade ao prédio sede do Gabinete do Prefeito, durante a vigência do contrato.

4.2 O profissional que realizará a manutenção mensalmente deverá ser com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO- 3144-10 - técnico em manutenção de máquinas ou CBO 9541-05 Eletromecânico de manutenção de elevadores.

4.3 O serviço aqui pretendido possui natureza continuada conforme prevê a Instrução Normativa nº 05/2017:

*Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.*

4.3.1 Destaca-se que apesar de o serviço possuir a natureza continuada não se faz necessária a exclusividade de mão de obra.

4.4 O contrato deverá ser firmado pelo período inicial de 12 (doze) meses e prorrogável conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

5.1. Ao encontro do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram efetuadas pesquisas de preços priorizando os registros no Portal Nacional de Contratações Públicas através do link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

5.1.1. **Solução 1** - Prefeitura de Santa Leopoldina - Contrato nº 040/2026

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças se necessário, de Plataforma elevatória. Período: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Valor Global Anual: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

5.1.2. **Solução 2** - Município de Santa Rosa - Contrato 206/2025

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória. Peças de reposição para manutenção extraordinária de uma plataforma elevatória instalada no prédio do Palácio 14 de Julho. Período: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.073,33

Valor Global Anual: R\$ 12.879,96

5.1.3. **Solução 3** - Município de Canoas - Contrato nº 152/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias, com fornecimento de peças, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Período: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 279,66

Valor Global Anual: R\$ 3.355,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

5.1.4. **Solução 4** - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - Contrato nº 331/2024

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória instalada na Vara de Trabalho Wenceslau Braz. Período: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.300,00

Valor Global Anual: R\$ 15.600,00

5.1.5. **Solução 5** - Autarquia de Urbanização do Recife - Contrato nº 009/2024

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças se necessário para plataforma elevatória instalada. Período: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00

Valor Global Anual: R\$ 21.600,00

5.1.6. **Solução 6** - Prefeitura de São Gonçalo - Contrato nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de acessibilidade. Período: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 749,92

Valor Global Anual: R\$ 8.999,04

5.2. Analisando as soluções encontradas, observa-se que são similares no objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para efetuar tanto a manutenção preventiva como a corretiva da plataforma elevatória (incluindo o fornecimento de peças).

5.3. Com base na pesquisa de preços, demonstra-se que a solução comum utilizada é a contratação de empresa especializada para prestar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por período de 12 (doze) meses ou superior, o que torna esta solução a escolha para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

**6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

6.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT e legislação vigente.

6.2. A empresa deverá ter profissionais técnicos habilitados para a execução dos serviços, sendo necessária a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada ao CREA/RS do profissional responsável pelo contrato. Conforme descrito no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.3. Descrição básica do elevador hidráulico conforme a fonte AD Elevadores Especiais (Rua Manoel Xavier, 78 – Bom Jesus – Porto Alegre/RS):

- Fabricante: AD Elevadores Especiais;
- Capacidade máxima de carga de 250 kg;
- Motor: 2 cv (situado em porão contíguo, protegido do tempo);
- Alimentação: trifásica 220/380V;
- Cilindro: maciço de 3000 mm;
- Guias: tipo U industrial de 4";
- Roldanas: nylon 6.0;
- Sistema de tração: duplo cabo de aço de 3/8";
- Quadro de comando: elétrico 12V automático com contatora de segurança;
- Interruptores de pavimentos: marca Telemecanique;
- Cabine: panorâmica com estrutura com pintura eletrostática;
- Paradas: 3 (Térreo no nível 0,00m, Segunda no nível 0,80m e Terceira no nível 4,00m).



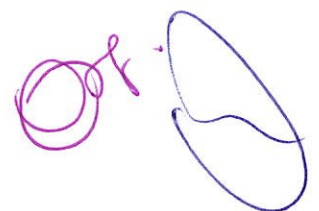
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

6.4. Os serviços incluem custos das visitas mensais, visitas emergenciais quando solicitadas, transporte, material, mão de obra, troca de peças, ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho.

6.5. Manutenção Preventiva

6.5.1. Compreende os seguintes serviços:

- a) Verificação do nível de ruído do equipamento;
- b) Vistoria da estrutura vertical, do estado da cabina e da casa de máquinas;
- c) Limpeza do poço (recolhimento de detritos, papéis e outros tipos de sujeira acumulada);
- d) Teste de abertura e fechamento correto das portas nos pavimentos, vistoria de operadores de porta de cabina e de pavimento, trincos, maçanetas, corrediças, botoeiras, sinalizadores, sistema de iluminação e ventilação;
- e) Teste de subida e descida para observação de anomalias no trajeto, com verificação do funcionamento suave, sem solavancos, especialmente os relacionados à segurança, mantendo a plataforma em condições adequadas de utilização corretamente niveladas em cada parada;
- f) Vistoria dos equipamentos da central hidráulica, com manutenção do nível correto de óleo dentro do reservatório e verificação das válvulas hidráulicas, cilindros hidráulicos de acionamento e pressão correta de funcionamento, com reparo de eventuais vazamentos tanto na casa de máquinas como no cilindro e nos demais dispositivos hidráulicos;
- g) Vistoria dos equipamentos da central elétrica, funcionalidade das contadoras, cabos elétricos, relês, módulos de comando e demais componentes do armário de comando elétrico;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

- h) Vistoria de polias diversas, estado dos cabos de aço, presilhas dos cabos de aço em número suficiente, rolamentos, mancais e freio do sistema de tração, retentores, mancais de motores, freio de segurança, funcionamento de emergência, chaves de acionamento no percurso, limites, guias, tirantes, rampas acionadoras, regulagens e pequenos reparos;
- i) Cuidados para preservação do bom aspecto e limpeza da cabine, incluindo cuidado com ferrugem e corrosão, e do quadro de comando, mantendo a fiação elétrica de forma ordenada e central hidráulica operando corretamente;
- j) Reparo ou substituição de peças simples, como borrachas de vedação da estrutura vertical, parafusos, arruelas e rebites, reforço na fixação de componentes para manter a segurança e pleno funcionamento do equipamento, cópia de chaves e conserto de fechaduras e dobradiças;
- l) Lubrificação geral e substituição ou complementação de óleo hidráulico;
- m) Emitir laudo que registre a identificação de problema que necessite de intervenção corretiva necessitando da paralisação do equipamento para esta manutenção, com justificativa, possível(is) causa(s) do problema, atividades necessárias (serviços e peças) e estimativa de prazos de execução. Uma cópia desse laudo deverá ser entregue ao responsável da CONTRATANTE, devidamente assinada

#### 6.6. Manutenção Corretiva Complexa Eventual

6.6.1. Compreende todos os serviços necessários para restabelecer as condições de uso e segurança do elevador, sempre que ocorrerem anomalias no conjunto ou nos componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos/eletrônicos que exijam reparos, assim como substituição de componentes atualmente danificados do equipamento

6.6.2. A manutenção corretiva complexa eventual será realizada por demanda, conforme a necessidade de cada caso e o risco da situação, não havendo limite de chamadas para intervenção, e deve contar com apresentação de laudo emitido pela CONTRATADA descrito no item 6.5.1 da manutenção preventiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

6.6.3. Os chamados para manutenções corretivas deverão possuir uma ficha de atendimento onde conste o horário do chamado, chegada e saída dos técnicos, tipo de intervenção, peças e materiais utilizados. Uma cópia desta ficha deverá ser entregue ao responsável da CONTRATANTE, devidamente assinada.

6.6.4. As peças e Materiais

6.6.4.1. Os materiais deverão ser substituídos por similares-equivalentes originais e de primeiro uso (novos) ou, excepcionalmente, por similares-semelhantes originais e de primeiro uso (novos), ficando a CONTRATADA obrigada a apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos mesmos;

a) Similares-equivalentes: desempenham funções idênticas e apresentam as mesmas características dos substituídos;

b) Similares-semelhantes: desempenham funções idênticas mas não apresentam as mesmas características dos substituídos.

6.6.4.2. Todas as peças e componentes substituídos deverão ter o aval do fiscal responsável pelo contrato, porém caberá à CONTRATADA a responsabilidade da guarda e o descarte dos mesmos.

6.6.4.3. As peças a serem substituídas, quando necessário, assim como outros insumos utilizados nos serviços, deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus, para a Prefeitura Municipal de Canoas, com garantia mínima prevista no Código do Consumidor.

**7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

7.1. O contrato abrange dois tipos de manutenção, a preventiva e a corretiva complexa eventual, sendo seu valor mensal composto por estes dois serviços.

7.2. A manutenção preventiva é composta por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

a) Uma visita mensal contínua efetuada pela contratada para efetuar as atividades previstas no item 6.5.1 deste Estudo Técnico Preliminar, podendo ocorrer outras visitas extras para verificar alguma situação especial que necessite de acompanhamento técnico em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

b) Atendimentos emergenciais sempre que solicitados pela contratante.

7.3. A manutenção corretiva complexa eventual ocorrerá por demanda conforme descrito no item 6.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. A manutenção corretiva complexa eventual compreende o fornecimento de componente mais a mão de obra necessária para sua manutenção ou substituição seguindo os valores estimados e/ou contratados de licitações públicas iguais ou muito similares ocorridas em 2023 e 2024.

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Embora se trate de serviço comum de engenharia, não haverá a utilização de tabelas referenciais de preços tais como SINAPI, SICRO, entre outras, são utilizadas para elaboração de planilhas orçamentárias de obras, principalmente para públicas. Entretanto, tais tabelas não se aprofundam em itens específicos de construções de manutenção predial, tais como peças de elevador, presentes no objeto da licitação em questão. A tabela SINAPI, por exemplo, apresenta apenas duas opções de fornecimento e instalação para um novo elevador, não possuindo quaisquer outras composições relacionadas ao tema manutenção de elevadores. Por ser um serviço comum de engenharia, porém de natureza mais específica, julga-se inviável a utilização de tabelas referenciais para elaboração de uma estimativa de preços, diante do acima exposto. Além disso, na presente contratação não haverá necessidade de apresentação de cronograma físico financeiro, BDI, plantas ou memorial descritivo.

8.2. A pesquisa de preços de mercado será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da SEGES/ME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

8.3. O valor estimado da contratação foi calculado com base em pesquisa de licitações públicas iguais ou muito similares ocorridas em 2024, 2025 e 2026, considerando a soma da manutenção preventiva mais a corretiva com fornecimento de peças, nos casos em que a licitação separar estes dois serviços, ou o valor completo quando ambos são cotados como item único, sendo efetuado o cálculo de média registrada em tabela no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Objeto da contratação e valores estimados:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quant. | CatSer | Valor Unitário | Valor Total         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|----------------|---------------------|
| 01   | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças de 01 (um) elevador hidráulico tipo plataforma elevatória semi-cabinada para pessoas com mobilidade reduzida, preservando a segurança e a acessibilidade ao prédio sede do Gabinete do Prefeito. | Mês     | 12     | 3557   | R\$ 664,96     | <b>R\$ 7.979,52</b> |

a) O valor total deve incluir todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver;

b) O valor total dos serviços é meramente estimativo, condicionado à efetiva necessidade de substituição de componentes e seus respectivos custos.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Não ocorrerá o parcelamento da solução, pois a licitação será realizada em um único item. As manutenções preventiva e corretiva devem ser executadas pela mesma empresa para manter a conformidade e garantias das peças alinhado com o serviço de instalação e manutenção preventiva.

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Contrato nº 025/2025

Contratada: Elevadores Atlas Schindler LTDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

Objeto: Serviço de manutenção para elevadores, em atendimento ao Município de Canoas.

Observação: Contrato de manutenção preventiva e eventual corretiva de baixa complexidade para dois elevadores sociais marca Atlas Schindler instalados no prédio administrativo anexo, Rua Quinze de Janeiro nº 15, Centro Canoas.

10.2. Contrato nº 291/2024

Contratada: Engi Project Ltda

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e com garantia de peças e serviço, para o elevador hidráulico tipo plataforma elevatória semi-cabinada para pessoas com mobilidade reduzida, no prédio sede da Prefeitura no Município de Canoas. Observação: O presente Estudo Técnico Preliminar trata de licitação para substituir o Contrato nº 291/2024 que não foi renovado por negativa da empresa em manter a celebração.

**11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

11.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 550 de 26 de dezembro de 2023 que estabelece as diretrizes e procedimentos para a elaboração do Plano de Anual de Contratações - PAC, cada Secretaria enviará à SMLC até o dia 15 de junho de cada exercício todos os itens que pretendem contratar e/ou adquirir no exercício subsequente. Desta feita, a despesa aqui pretendida foi sinalizada no Plano de Contratações Anual do Município de Canoas/2026 através do memorando 202505514.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

**12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

12.1. Com a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, pretende-se efficientizar a manutenção do elevador PMR do paço municipal, especialmente nos casos de necessidade de manutenção corretiva, onde o serviço de fornecimento e troca de peças já estão contemplados no contrato, dispensando a necessidade de novo trâmite processual para aquisição dos componentes. Desta maneira, exceto por alguma eventual dificuldade disponibilidade de peças para substituição no mercado que venha a ocorrer, situação esta que está fora do controle da futura contratada e da Administração Pública, o equipamento deverá ficar disponível para atender a necessidade da administração por mais tempo.

**13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

13.1. Identificar a existência no quadro de funcionário de servidor com capacidade para ser fiscal do futuro contrato, em atendimento ao Decreto nº 196/2018 e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.1. Para atendimento da prerrogativa, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado a partir das indicações técnicas do servidor Dario Augusto Fredianelli, matrícula 123447, Analista Municipal II - Engenheiro Mecânico.

**14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. A CONTRATADA para executar o serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Gabinete do Prefeito

**15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. Analisando todos os itens deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente comparando a demanda do Gabinete do Prefeito com as soluções efetuados por outros órgãos públicos conforme soluções registradas no item 5, ressaltamos a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória localizada no Paço Municipal.

15.2. O valor total estimado no item 8.4 está de acordo com os valores estimados em licitações similares de outros órgãos públicos, sendo viável para contratação pela Administração Municipal.

15.3. Conclui-se que a licitação para contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é viável e justificável.

Nome: Elen Maisa Alves da Silva - Matrícula: 100631

Assessoria Técnica/Gabinete do Prefeito

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DARIO AUGUSTO FREDIANELLI  
Data: 07/04/2026 12:57:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Dário Augusto Fredianelli - Matrícula: 123447

Analista Municipal II - Engenheiro Mecânico/Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar